



Lei nº 539/2023.

De 12 de junho de 2023.

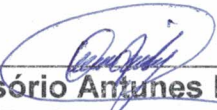
**Dispõe sobre a fixação da gratificação
ao Conselheiro Tutelar do Município de
Bernardo Sayão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida uma gratificação a ser paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Bernardo Sayão, no valor de até 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal